Pág 1 de 1 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/IvwuJhoNUa9lTo7NgfH3j3SolKbGAaf4 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 058/2024 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4094/2013, QUE *"DENOMINA DE "VEREADOR ALBERTO RINALDI", A CRECHE ESCOLA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NA RUA ANTONIO PAULO AGUILAR, NA CIDADE DE JARDINÓPOLIS"*.....

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 26/09/2024 e encaminhado para parecer.

A matéria é composta por apenas 02 artigos, a saber:

> **Art. 1º.** Fica por esta Lei revogada a Lei Municipal n.º 4094 de 27 de agosto de 2013, que ***"DENOMINA DE "VEREADOR ALBERTO RINALDI", A CRECHE ESCOLA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NA RUA ANTONIO PAULO AGUILAR, NA CIDADE DE JARDINÓPOLIS"***.
>
> **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A matéria preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade, na medida que a matéria é competência municipal e não há vício de iniciativa que venha ferir a estrutura de atribuições dos órgãos da administração pública municipal já que a autoria é do Executivo Municipal e acompanha a matéria cópia da lei a ser revogada.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 058/2024**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 09 de outubro de 2024.

(Assinaturas Eletrônica)

Relator: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – (SABÁ)

José Eduardo Gomes Júnior

Samuel Farah

Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO) **Membro: SAMUEL FARAH**

Comprovante de assinatura eletrônica

Documento: Parecer JR - PL 058-24 - Exe

ID única do documento: #IvwuJhoNUa9lTo7NgfH3j3SolKbGAaf4

Este Log é exclusivo ao documento #IvwuJhoNUa9lTo7NgfH3j3SolKbGAaf4 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Destinatário: **joseeduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br | 189.15.46.195**
Data: 09/10/2024 10:36:19 | Hash: #0FMg3P7wov3AQTP7ZRoNcvtFMrdPT8l2

Destinatário: samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br | 2804:1e68:8003:ef49:e9a7:5a33:87ed:73ac
Data: 09/10/2024 10:17:45 | Hash: #Lp0TUlSok29vWq1wwwy3LLhLE9bgn1xt

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
https://app.assinadoc.com/validate/IvwuJhoNUa9lTo7NgfH3j3SolKbGAaf4

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20